



Edital de Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº 052/2026 - FMC

O **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOMBINHAS** (SC), inscrito no CNPJ sob o nº 09.362.501/0001-92, com sede à Av. Baleia Jubarte, nº 386, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas (SC), torna público que através deste está contratando a empresa **ALINE LUCIA VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.058.681/0001-16, com sede na R: Embira nº 522, Mariscal, Bombinhas - SC, CEP 88.215-000, em conformidade com a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, alterações posteriores e as Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ALINE VIEIRA, PARA O EVENTO CULTURA NA RUA 2026, EVENTO REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOMBINHAS” – ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS 10/FMCB/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO: O valor do presente ajuste é de **R\$ 3.050,00** (oitocentos e cinquenta reais). A presente contratação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: **3.33.90.39.99.00.00.00 (249/2026)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A contratação, objeto deste instrumento, vigorará partir de **26 de outubro de 2026 a 25 de abril de 2027**, ou cumprimento total do objeto. “*ex vi*”, do disposto no Art. 74 Apresentação artística, “*ex vi*”, do disposto no Art. 74 Apresentação artística.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O prazo para pagamento dos serviços será de 30 (trinta) dias a partir da entrega da fatura correspondente, com o aceite da Secretaria Municipal de Finanças, retirada em nome da Prefeitura Municipal de Bombinhas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Prevê o art. 74 da Lei Federal 14.133/21 e alterações:

Art. 74 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA: a empresa **ALINE LUCIA VIEIRA**, foi selecionada de acordo com o Credenciamento 010/2025 – PMB, a contratação da artista justifica-se pela relevância de sua trajetória cultural e artística no município de Bombinhas e na região litorânea catarinense. Natural de Bombinhas, Aline Vieira é uma multiartista brasileira, catarinense, que há mais de 15 anos atua como intérprete, musicista e arranjadora, promovendo por meio de sua arte a cultura do litoral catarinense e valorizando as raízes musicais da região. A realização do show proporciona ao público uma apresentação artística de qualidade, alinhada valorização da identidade cultural local e ao fortalecimento das manifestações artísticas regionais.



A realização do evento tem como finalidade incentivar a valorização da cultura, promover a difusão das manifestações artísticas, fortalecer a identidade cultural do município e fomentar a participação da comunidade em ações culturais, contribuindo também para o desenvolvimento da economia criativa e para a valorização dos artistas locais credenciados. Em caso de chuva ou condições climáticas adversas que possam comprometer a segurança e a realização do evento, a data poderá ser adiada e posteriormente remarcada para uma nova data, conforme as condições meteorológicas. A realização do evento tem como finalidade incentivar a valorização da cultura, promover a difusão das manifestações artísticas, fortalecer a identidade cultural do município e fomentar a participação da comunidade em ações culturais, contribuindo também para o desenvolvimento da economia criativa e para a valorização dos artistas locais credenciados. Em caso de chuva ou condições climáticas adversas que possam comprometer a segurança e a realização do evento, a data poderá ser adiada e posteriormente remarcada para uma nova data, conforme as condições meteorológicas.

Dessa forma, e por todo o exposto, atende-se o requisito de inviabilidade de competição, tornando-se inexigível o procedimento licitatório.

CLAUSULA SÉTIMA: DA CONCLUSÃO: Pelo acima exposto, caracterizada está a Inexigibilidade de Licitação prevista no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, uma vez que a empresa foi credenciada para o serviço pretendido.

LUIZ FELIPE DE MELO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Pelo acima exposto, em vista das justificativas relatadas, bem documentação constante no processo, e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral do Município, aprovo e RATIFICO a realização desta contratação, independente de licitação.

Bombinhas/SC, em 26 de outubro de 2026.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Secretário de Administração

